

COMISSÃO DA CEDEAO

COMMISSION DE LA CEDEAO
Agence Régionale pour l'Agriculture et l'Alimentation
ARAA



ECOWAS COMMISSION
Regional Agency for Agriculture and Food
RAAF

Termos de referência: Recrutamento de consultores para a elaboração dos relatórios dos países da revisão bienal (RB) da ECOWAP.

Tabela de conteúdos

Tabela de conteúdos.....	1
1. INFORMAÇÕES GERAIS	2
1.1. Parceiro	2
1.2. Autoridade adjudicante	2
1.3. Contexto	2
1.4. Programas relacionados e outras atividades dos doadores.....	3
2. OBJETIVO, META E RESULTADOS ESPERADOS.....	3
2.1. Objetivo geral.....	3
2.2. Meta	3
2.3. Resultados a serem alcançados pelo contratante.....	4
3. SUPOSIÇÕES E RISCOS	4
3.1. Suposições subjacentes ao projeto	4
3.2. Riscos	4
4. ESCOPO DOS TRABALHOS.....	4
4.1. Geral	4
4.2. Atividades específicas dos consultores.....	4
4.3. Gestão de projeto	5
5. LOGÍSTICA E AGENDA.....	5
5.1. Local.....	5
5.2. Data de início e período de execução das tarefas	5
6. REQUISITOS	5
6.1. Pessoal.....	5

6.2. Instalações a serem fornecidas pelo contratante	6
6.3. Equipamento.....	6
7. RELATÓRIO.....	6
7.1. Requisitos em matéria de relatórios	6
7.2. Apresentação e aprovação dos relatórios	6
Requisitos especiais	6

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Parceiro

CEDEAO

1.2. Autoridade adjudicante

Direção de Agricultura e Desenvolvimento Rural

1.3. Contexto

Em 2003, os chefes de Estado e de Governo africanos lançaram o Programa detalhado para o desenvolvimento da agricultura africana (PDDAA) com o objetivo de acabar com a deterioração das condições de segurança alimentar e nutricional no continente. Em 2005, a região da CEDEAO lançou a ECOWAP/PDDAA, que é a política agrícola regional da CEDEAO concebida de acordo com o PDDAA. Em 2010, a ECOWAP/PDDAA tinha permitido apoiar o desenvolvimento de uma nova geração de Planos Nacionais de Investimento Agrícola (PNIA) na África Ocidental, entre outros sucessos.

Em 2014, os Chefes de Estado e de Governo africanos se reuniram em Malabo e analisaram os progressos realizados na implementação do PDDAA. Com o objetivo de acelerar a sua implementação, 7 novos engagements foram assumidos incluindo alguns objetivos anteriores tais como, a alocação de 10% do orçamento nacional para a agricultura e o crescimento de 6% do sector agrícola de acordo com a declaração de Maputo. Uma das inovações da declaração de 2014 foi o acompanhamento e a revisão bienal dos progressos realizados no cumprimento dos 7 engagements assumidos. O primeiro ciclo da revisão bienal foi realizado em 2017, enquanto o segundo ciclo em 2019. O terceiro ciclo foi realizado em 2021 e o relatório continental foi aprovado pela Conferência dos Chefes de Estado e de Governo Africanos durante a 35ª Sessão ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana em fevereiro de 2022 - Assembly/AU/Draft/dec.7 (XXXV) e lançado a nível continental em março de 2022.

Este terceiro relatório da RB do PDDAA também é oportuno para relatar os progressos realizados pelos Estados-Membros da União Africana no meio da implementação dos engagements e objetivos de Malabo a serem alcançados até 2025 e para iniciar os preparativos do segundo plano de ação do PDDAA da UA para o período 2022-2025. Assim, este relatório fornece informações valiosas para orientar, preparar e implementar o segundo plano de ação do PDDAA da UA em conformidade.

O relatório destaca os desempenhos dos países em relação aos 46 indicadores selecionados em 2019 para monitorar os progressos em direção à agricultura totalmente transformada. Ele beneficiou do impulso criado durante as duas revisões anteriores. É gratificante notar que

esforços consideráveis foram feitos para garantir que dados de qualidade sejam usados para avaliar os desempenhos dos países utilizando o sistema de revisão bienal eletrônica (e-BR), com base nas lições aprendidas até agora.

Enquanto apenas um país está no caminho certo para cumprir os objetivos e metas de Malabo até 2025, vinte e cinco países melhoraram o seu desempenho geral entre 2019 e 2021. Este resultado é encorajador porque mostra que, mesmo que não esteja no bom caminho, a maioria dos Estados-Membros está a fazer progressos constantes no sentido do cumprimento dos objetivos e metas definidos para 2025.

A pontuação média para a África Ocidental é de 4,75 sobre 10, com base nos 15 relatórios nacionais, com uma queda de 4% na pontuação regional em comparação com o desempenho de 2019. Nenhum país da África Ocidental estava no caminho certo no terceiro relatório da RB, em comparação com 5 e 2 na 1ª e 2ª RB. No entanto, 6 países da África Ocidental estão a avançar, pois atingiram/ultrapassaram a barra de 50%. Para mudar a trajetória dos resultados, é necessário fazer claramente mais esforços e alterar a abordagem.

Foram iniciadas pela Direção da Agricultura e do Desenvolvimento Rural (DADR) ou com a sua colaboração, muitas ações importantes tais como o workshop sobre as melhores práticas e lições aprendidas, bem como a experiência após a terceira RB com o roteiro definido para ser implementado pela CEDEAO e pelos países, o lançamento do relatório regional pela CEDEAO, a iniciativa da reunião regional de consulta e formação da terceira RB com os pontos focais organizada pelos actores não estatais da CEDEAO (ECONSA), a fim de infundir uma nova dinâmica a este processo e envolver melhor os diferentes actores de cada país para alcançar os objetivos de Malabo definidos para 2025.

O relatório continental está disponível e sublinha a urgência de construir um sector agrícola resiliente, um pilar das economias africanas, para acelerar a agenda de desenvolvimento do continente. Sendo assim, intervenções concretas e ousadas são necessárias em vários níveis para materializar as metas e objetivos de transformação definidos nos Planos Nacionais de Investimento Agrícola (PNIA) e envolver plenamente o governo de cada país. A DADR da CEDEAO precisa ter o relatório por país da revisão bienal que lhe permitirá ter uma descrição completa da situação na nossa região.

Para atingir os objetivos desta atividade, três consultores serão recrutados para apoiar a equipa de acompanhamento e avaliação da DADR na elaboração desses relatórios.

1.4. Programas relacionados e outras atividades dos doadores

Não aplicável.

2. OBJETIVO, META E RESULTADOS ESPERADOS

2.1. Objetivo geral

O objetivo geral desta consultoria é elaborar um relatório bienal detalhado e claro semelhante ao formato do relatório continental que reflita o desempenho dos países da CEDEAO e que promova o envolvimento dos ministérios da agricultura da região. Isso permitirá fornecer avaliações independentes dos progressos dos países da África Ocidental na consecução da declaração de Malabo, com o objetivo de motivar os países a melhorarem os seus desempenhos.

2.2. Meta

A meta deste contrato é o seguinte:

- Apoiar a equipa de acompanhamento e avaliação da DADR para analisar os desempenhos de cada país.
- Produzir um relatório claro e detalhado da revisão bienal usando os resultados da revisão bienal e quaisquer dados adicionais.

2.3. Resultados a serem alcançados pelo contratante

Os seguintes resultados da missão foram identificados e serão vinculados à liberação de fundos:

- a. Um projeto de relatório é escrito, identificando os domínios de bom desempenho e os domínios que requerem uma atenção particular, bem como as ações recomendadas.
- b. A avaliação dos desempenhos de cada país de 2014 até o momento é realizada.

3. SUPOSIÇÕES E RISCOS

3.1. Suposições subjacentes ao projeto

O relatório por país da revisão bienal visa fornecer uma descrição detalhada da situação na nossa região, com avaliações independentes dos progressos realizados pelos países da África Ocidental na implementação da declaração de Malabo, a fim de incentivar os países a melhorarem os seus desempenhos. Isso pode ajudar a envolver melhor os diferentes intervenientes de cada país para cumprir os objetivos de Malabo definidos para 2025.

3.2. Riscos

Não aplicável

4. ESCOPO DOS TRABALHOS

4.1. Geral

Descrição da missão

A principal função dos três (3) consultores é auxiliar a equipa de acompanhamento e avaliação da DADR para elaborar relatórios claros e detalhados da revisão bienal sobre os países, mostrando os progressos realizados pelos países da África Ocidental na implementação da declaração de Malabo, com o objetivo de motivar os países a melhorarem os seus desempenhos.

Cobertura geográfica

Região da CEDEAO

Grupos alvo

Estados membros da CEDEAO

4.2. Atividades específicas dos consultores

Em resumo, os três consultores terão que realizar, entre outras coisas, as seguintes tarefas:

- a. Avaliar os desempenhos de cada país de 2014 até o momento usando os resultados da revisão bienal e quaisquer outros dados complementares. Isso deve incluir uma análise de todos os relatórios da revisão bienal e, na medida do possível, reuniões de feedback e roteiros de pós-revisão bienal por país.
- b. Manter contacto com um membro importante da equipa da revisão anual para obter informações relevantes, se for necessário
- c. Realizar um projeto de relatório que identifique os domínios de bom desempenho e os domínios que requerem uma atenção particular, bem como as ações recomendadas. O relatório deve seguir o plano em anexo.
- d. Revisar o projeto de relatório com base nos comentários recebidos durante uma reunião de validação regional.
- e. Ajudar a organizar uma reunião de alto nível nos diferentes países.

4.3. Gestão de projeto

Entidade responsável

Direcção da agricultura e do desenvolvimento rural da Comissão da CEDEAO

Instalações a serem fornecidas pela autoridade adjudicante e/ou outras partes

A Comissão da CEDEAO disponibilizará aos consultores toda a documentação necessária para realizar a consultoria. Os documentos de referência para a consultoria são:

- Terceira edição do Relatório da Revisão Bienal
- Relatórios regionais de 2017, 2019 e relatório bienal de 2021
- Caixa de ferramentas PDDAA/RB
- Todos os dados disponíveis para os três ciclos de RB
- Documento PNIA-SAN
- Relatório sobre a partilha de conhecimentos após a terceira RB
- Termos de referência da consultoria

5. LOGÍSTICA E AGENDA

5.1. Local

Abuja, Nigéria

5.2. Data de início e período de execução das tarefas

Esta consulta durará três meses, a fim de garantir bons resultados.

6. REQUISITOS

6.1. Pessoal

Observe que os funcionários públicos e outros membros do pessoal da administração pública do país parceiro, ou organizações internacionais/regionais sediadas no país, só poderão trabalhar como peritos se isso for bem justificado. Essas pessoas de recursos devem fazer parte da equipa de peritos regionais da RB da CEDEAO. A justificativa deve ser apresentada com a oferta e deve incluir informações sobre o valor agregado que o perito trará, bem como a prova de que o perito está destacado ou de férias por motivos pessoais.

Peritos-chave

Os peritos-chave não são necessários.

Todos os peritos que desempenham um papel crucial na execução do contrato são chamados de peritos-chave. Os perfis dos peritos-chave para este contrato são os seguintes:

Consultores:

- Qualificações e habilidades

Os consultores individuais interessados devem possuir pelo menos um mestrado, seja em Economia agrícola, em Desenvolvimento Rural, em Gestão de Programas, Estatística ou outra disciplina relacionada

- Experiência profissional geral

Os consultores individuais interessados devem :

- ✓ Ter uma boa experiência de trabalho com a equipa de peritos regionais da RB da CEDEAO
- ✓ Ter supervisionado pelo menos um país durante o ciclo anterior da RB
- ✓ Ter excelentes habilidades de escrita em francês ou inglês e um bom conhecimento da outra língua;

6.2. Instalações a serem fornecidas pelo contratante

Nenhuma instalação específica a ser fornecida pelo contratante.

6.3. Equipamento

Nenhum equipamento deve ser comprado em nome da autoridade contratante/do parceiro no quadro deste contrato de serviço ou transferido para a autoridade contratante/o parceiro no final deste contrato. Qualquer equipamento relacionado a este contrato que deva ser adquirido pelo parceiro deve ser comprado por meio de um procedimento de concurso público separado.

7. RELATÓRIO

7.1. Requisitos em matéria de relatórios

O Adjudicatário deve apresentar os seguintes relatórios em inglês, francês ou português de acordo com o idioma falado no país em questão, ou seja, um original e uma (01) cópia:

- **Relatório final** com as mesmas especificações do projeto de relatório final, incorporando todos os comentários recebidos das partes sobre o projeto de relatório. O prazo para o envio do relatório final é de cinco (05) dias após o recebimento dos comentários sobre o projeto de relatório final.

7.2. Apresentação e aprovação dos relatórios

O relatório acima mencionado deve ser enviado ao gerente de projeto identificado no contrato. O chefe de projeto é responsável pela aprovação dos relatórios.

Requisitos especiais

Não aplicável